

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** para os cargos de **MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA, MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA E MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA INFANTIL** para a **Entrega dos Títulos**, conforme as instruções a seguir.

Não houve candidatos inscritos para o cargo de **MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA INFANTIL**.

A lista contendo os candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo:

Empregos	Número de candidatos a serem habilitados
Médico Júnior Neurologista	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.
Médico Júnior Neurologista Infantil	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.
Médico Júnior Psiquiatra	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.

Médico Júnior Psiquiatra Infantil	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.
--	--

O Edital de Abertura, estabelece que a quantidade de pontos considerados para o corte conforme item 7.7. do edital de abertura:

Cargo	Notas de Corte	
	Lista Geral	Lista dos Candidatos com Deficientes
MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA	67,00	
MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA INFANTIL		
MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA	69,00	
MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA INFANTIL	55,00	

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Do envio dos títulos:

Os títulos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Candidato, disponível no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), com o envio da documentação comprobatória por meio de upload, nos dias **14 e 15 de setembro de 2026**.

Os documentos deverão ser enviados digitalizados, em arquivos com tamanho máximo de 1 MB por documento, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, devendo ser digitalizados frente e verso, mesmo quando o verso estiver em branco.

Documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a adequada identificação das informações necessárias à análise não serão considerados para fins de pontuação.

A documentação encaminhada terá validade exclusivamente para este Concurso Público.

O envio de documentos duplicados ou repetidos não implicará pontuação adicional, sendo considerada apenas uma ocorrência para fins de análise.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista não se responsabilizam pela não recepção dos documentos em razão de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros de digitação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, cabendo ao(à) candidato(a) certificar-se de que o envio foi devidamente realizado.

Da autenticidade dos documentos:

Os títulos apresentados pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) poderão ser verificados quanto à autenticidade, podendo a organizadora consultar sistemas de validação das instituições emissoras ou exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, adulteração ou falsidade documental implicará a anulação da pontuação atribuída, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Dos títulos considerados:

Serão considerados apenas os títulos indicados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

*Conforme edital de retificação do edital de abertura, segue a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Título de Doutor na área médica, na área da saúde ou em área correlata às atribuições do cargo, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, do Ministério da Educação — MEC, concluído até a data de envio dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão do curso, acompanhado de histórico escolar quando necessário à identificação da área do curso. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico, bem como documentos originalmente digitais que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional.
Título de Mestre na área médica, na área da saúde ou em área correlata às atribuições do cargo, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, do Ministério da Educação — MEC, concluído até a data de envio dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão do curso, acompanhado de histórico escolar quando necessário à identificação da área do curso. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico, bem como documentos originalmente digitais que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional.
Pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, na área médica, na área da saúde ou em área correlata às atribuições do cargo, realizada em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação — MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de envio dos títulos.	1,0	2,0	Certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido pela instituição de ensino que permita verificar a carga horária, as disciplinas cursadas, a identificação do candidato e a conclusão do curso. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico, bem como documentos originalmente digitais que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional.

Requisitos dos títulos:

Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, observado o limite máximo de pontuação previsto para cada modalidade na tabela .

Constituem títulos somente aqueles indicados na tabela , desde que relacionados à área médica, à área da saúde, cabendo à Banca Examinadora avaliar a pertinência e a correlação entre o título apresentado e as atribuições do emprego. Os documentos apresentados deverão conter as informações necessárias à identificação da titulação obtida e, quando aplicável, da respectiva carga horária e área do curso.

Não serão considerados:

- a) cursos de graduação;
- b) cursos de formação em serviço;
- c) cursos que constituam requisito para investidura no cargo.

Identificação da área do título:

Não será aberto prazo suplementar para apresentação de histórico escolar ou declaração

complementar.

Cursos de mestrado e doutorado:

Os títulos referentes a cursos de mestrado ou doutorado somente serão considerados quando provenientes de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação - MEC.

Não serão aceitos protocolos de solicitação de diploma ou certificados que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

Títulos obtidos no exterior:

Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino brasileira competente, conforme a legislação educacional vigente.

Os documentos deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado, quando emitidos em idioma estrangeiro.

Documentos digitais e diplomas digitais:

Serão aceitos documentos originalmente emitidos em formato digital pelas instituições de ensino, desde que contenham mecanismos que permitam verificar sua autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, código de validação, QR Code, endereço eletrônico de verificação ou outro mecanismo oficial de validação disponibilizado pela instituição emissora.

Serão aceitos diplomas digitais emitidos pelas instituições de ensino superior nos termos da regulamentação do Ministério da Educação, especialmente aqueles emitidos conforme as normas relativas ao Diploma Digital.

Documentos Físicos:

Para fins de envio na etapa de Prova de Títulos, serão aceitos somente documentos digitalizados a partir do documento original, desde que legíveis e completos.

Prazo e forma de apresentação:

Somente serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação da etapa.

Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos após o envio da documentação.

Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste capítulo.

Disposições finais:

Não serão considerados títulos que não atendam integralmente às condições estabelecidas neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção ou apresentação dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, podendo ser excluído do Concurso Público, observadas as disposições legais aplicáveis.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSO

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

135.1 - MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
50005	UBIRATAN PASSOS MUNIZ	67,00	AC

135.3 - MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
50025	GIANLUCCA CRUZEIRO IALONGO	76,00	AC
50036	ROGERIO AOYAMA	76,00	AC
50013	ISABELA MARIA RODRIGUES TAVARES	73,00	AC
50014	GABRIEL COMPRI NARDY	73,00	AC
50037	LUDMILA MARIN POLES	71,00	AC
50022	WILLIAM AUGUSTO ROSSETTI	70,00	AC
50029	ANDRESSA DE SOUZA JUSTINO	69,00	AC

135.4 - MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
50015	TAINÁ MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA	74,00	AC
50007	ANA PAULA BONANNO	69,00	AC
50033	ERIK BERNARDES MOREIRA ALVES	69,00	AC
50003	CAMILA MOREIRA MARTINS	55,00	AC